



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 021/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios** junto à empresa **CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM**, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, sediada na Q SGAN 601, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Inscrição destinada ao vereador representante desta Casa Legislativa no referido evento, com execução dos serviços no período de 19 a 22 de maio de 2025.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta